



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 7.027/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA
FUNÇÃO GRATIFICADA - ASSESSORIA DE
ESCRITURAÇÃO ESCOLAR – SENHORA
INES DARE DE MEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **INES DARE DE MEIRA**, matrícula 1432, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia da Função Gratificada de **ASSESSORIA DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, retroagindo a 1 de julho de 2.026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209